



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal 821 de 23 de dezembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 867 de 09 de Dezembro de 2014.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 160.974,81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento aprovado para o exercício de 2014, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 160.974,81** (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavo) à seguinte dotação orçamentária:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATIS

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação: 10.301.064.2.209		
PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde		
CÓDIGO:	578	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
16 SUS-Agen. C. de Saúde	VALOR = +	R\$ 65.240,00
CÓDIGO:	580	
3.1.90.13.03.00	Contrib. p/ o Reg. Geral de Prev. (INSS)	
16 SUS-Agen. C. de Saúde	VALOR = +	R\$ 17.000,00

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO:	1093
3.1.90.13.01.00	Contribuição para o FGTS
16 SUS-Agen. C. de Saúde	VALOR = + R\$ 6.000,00

CÓDIGO:	582
3.3.90.39.09.00	Outros Serv. De Terceiros - P.Jurídica
16 SUS-Agen. C. de Saúde	VALOR = + R\$ 26.717,27

CÓDIGO:	1094
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
16 SUS-Agen. C. de Saúde	VALOR = + R\$ 46.017,54

ÓRGÃO :	SMS
TOTAL : (+)	R\$ 160.974,81

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 16 (SUS-Agente Comunitário de Saúde), conforme Balancete Contábil de Verificação abaixo:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	162.344,22	OBRIGAÇÕES	1.369,41
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	160.974,81
	162.344,22		162.344,22

Art. 3º Os valores referentes a Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica (R\$ 26.717,27) e o de Equipamentos e Material Permanente (R\$ 46.017,54), serão utilizados no exercício de 2015, pois neste

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32 - CEP 27.370-330 - CENTRO-QUATIS-RJ.

RJ



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

exercício não há tempo hábil para a execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 09 de Dezembro de 2014

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal